

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE nº 2456/75 1.

INTERESSADA: Maria Barbetta

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 2444/75, CPG, Aprovado em 03 / 02 / 75

Com. ao Pleno em 17 de Setembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Nádia Barbetta, filha de Francesco Barbetta e de dona Gina Barbetta, nascida em São Paulo, SP, a 30 de outubro de 1960, domiciliada e residente na Rua Auguste Tol nº 339, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 5 séries na Scuola Média Statale, na Itália;

2- fez, em continuação, na mesma escola, mais 3 séries de Instrução Secundária, tendo estudado: Religião, Italiano, Latim, História, Educação Física, Geografia, Inglês, Matemática, Observação de Elementos de Ciências Naturais, Educação Artística, Aplicações Técnicas, Educação Musical;

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Nadia Barbetta, na Itália, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 03 de setembro de 1975

a) Consª. Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente